



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO

PROCESSO:	531049-2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	3951/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. REVISÃO	1
2. CONCLUSÃO	1



Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu **a retificação da aposentadoria** à Sra **ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA, no cargo de Professor UNEMAT, classe/nível "C-09", 40 horas, lotada na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.**

1. REVISÃO

Trata-se o presente processo de retificação do ato de aposentadoria com progressão para o Nível "09", uma vez que houve o preenchimento dos requisitos legais para a citada progressão, aliada ao Ato Administrativo nº 722/2020, publicado em 11/09/2020, que concedeu a progressão vertical, posterior a data de sua aposentadoria.

Ocorre que, o processo de aposentadoria se encontra em tramitação neste Tribunal de Contas, por meio do protocolo nº 25.0554/2019, não sendo objeto de julgamento até a presente data.

Dessa forma, torna-se necessária a análise conjunta dos processos, a fim de que haja a uniformização de entendimentos quanto aos benefícios previdenciários concedidos.

E para a viabilização da análise conjunta, sugere-se o que segue:

- que os autos com protocolo nº 531049/2021, seja transformado em documentos, uma vez que a aposentadoria (proc. 250554/2019) está pendente de registro por esta Corte;
- após, que os mesmos sejam juntados aos autos do processo nº 250554/2019.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 139 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator a seguinte providência:

a) que o presente processo (531049/2021) seja transformado em documentos, e, após, ser juntado ao processo 250554/2019, para prosseguimento na análise por esta SECEX.

Em Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

DIRCE SATUSUKI HIRANO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA